

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº : 463/94
INTERESSADO : Antônio Carlos Henriques Marques
ASSUNTO : Indicação docente - FT de Birigüi
RELATOR : Cons. Celso de Rui Beisiegel
PARECER CEE Nº 445/94 - CETG - "D" APROVADO EM 22-06-94
COMUNICADO AO PLENO EM 13-07-94

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Tecnologia de Birigüi indica Antônio Carlos Henriques Marques para lecionar, a partir do início do corrente ano letivo, as disciplinas "Materiais Industriais I", "Materiais Industriais II" e "Linguagem e Técnica de Programação II" no Curso de Desenho Industrial.

1.2 APRECIÇÃO

Embora a presente indicação não atenda às exigências estabelecidas pelas alíneas de "a" a "d", inciso VIII, § 2º, art. 1º da Deliberação CEE nº 05/90, pode-se autorizar o interessado a lecionar a disciplina em pauta, por tempo determinado, tendo em vista estar matriculado como aluno especial no Curso de Pós-Graduação em Ciências Matemáticas, Área de Concentração em Matemática Aplicada.

2. CONCLUSÃO

Aprova-se, em caráter excepcional, a indicação de Antônio Carlos Henriques Marques para lecionar "Materiais Industriais I", "Materiais Industriais II" e "Linguagem e Técnica de Programação II", na Faculdade de Tecnologia de Birigüi, até o final do ano letivo de 1995.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO CEE Nº 463/94

PARECER CEE Nº 445/94

Nova indicação fica condicionada à comprovação de estudos pós-graduados regulares.

São Paulo, 21 de junho de 1994.

a) Cons. Celso de Rui Beisiegel
Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Celso de Rui Beisiegel, Nicolau Tortamano, João Cardoso Palma Filho, Raphaela Carrozzo Scardua, Roberto Moreira, Mário Ney Ribeiro Daher e Henrique Gamba.

Sala das Sessões, em 22 de junho de 1994.

a) Cons. Nicolau Tortamano
Presidente em exercício - CETG